



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
*CAMPUS VACARIA*

## **EDITAL Nº 26 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES NA COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO DA CARREIRA PCCTAE (CIS) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS* VACARIA**

A Comissão Eleitoral Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Vacaria*, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 09, de 22 de janeiro de 2021, TORNA PÚBLICA a abertura do processo eleitoral para escolha de membros da Comissão Interna de Supervisão da Carreira PCCTAE (CIS) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Vacaria*, a se dar no período de **29 de setembro a 21 de novembro de 2022**.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A eleição para escolha de membros das representações locais da CIS do IFRS reger-se-á pelo presente Edital, em conformidade com a Resolução CONSUP no 43/2022 de 28 de junho de 2022.
- 1.2. O presente processo eleitoral ocorrerá em todos os *Campi* e Reitoria do IFRS, doravante denominados(as) Unidades Organizacionais (UO) do IFRS.
- 1.3. Estão aptos a votar, única e exclusivamente, os(as) servidores(as) pertencentes ao quadro efetivo dos técnico-administrativos em educação, com lotação na respectiva Unidade Organizacional do IFRS até a data de publicação deste edital.
- 1.4. É vedada a inscrição neste Edital a integrante da Comissão Eleitoral que coordenará o pleito, a menos que apresente, antes do período das inscrições, renúncia à participação na comissão.
- 1.5. Os mandatos dos membros eleitos serão de 03 (três) anos, a contar da portaria de nomeação, conforme cronograma deste edital.
- 1.6. A nomeação dos(as) candidatos(as) eleitos(as) das representações locais da CIS serão feitas por Portarias do(a) Diretor(a) Geral de cada *Campus* e do(a) Reitor(a) na Reitoria, constando a referência a este edital, o nome dos(as) membros titulares e suplentes e a data



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS VACARIA

de término dos mandatos, respeitando o cronograma deste edital.

- 1.7. A nomeação dos(as) membros da CIS Central serão feitas por Portaria do(a) Reitor do IFRS, constando o nome dos(as) membros titulares e suplentes de cada unidade organizacional e a data de término do mandato, respeitando o cronograma deste edital.
- 1.8. Caso não haja Comissão Eleitoral na UO/IFRS, caberá ao Diretor Geral, ou Reitor, nomear uma Comissão Eleitoral para coordenar o pleito, conforme cronograma deste edital.

## **2. COMPOSIÇÃO DAS REPRESENTAÇÕES LOCAIS DA CIS**

- 2.1. As representações locais da CIS serão compostas por servidores(as) técnico-administrativos em educação pertencentes ao quadro efetivo dos técnico-administrativos em educação com lotação nas respectivas Unidades Organizacionais do IFRS, num total de **três (03) titulares e três (03) suplentes**, sendo as candidaturas individuais.
- 2.2. Os(as) servidores(as) técnico-administrativos em educação mais votados serão os membros titulares da representação local da CIS em cada UO/IFRS e os(as) menos votados, os(as) suplentes

## **3. DAS INSCRIÇÕES E PRÉ-REQUISITOS**

- 3.1. São elegíveis quaisquer servidores(as) técnico-administrativos em educação com lotação na respectiva Unidade Organizacional.
- 3.2. As inscrições ocorrerão conforme cronograma deste edital, através do preenchimento integral do [formulário de inscrição](#) único disponibilizado por cada Comissão Eleitoral da respectiva Unidade Organizacional.
- 3.3. Todos(as) os(as) candidatos deverão declarar, no ato da inscrição, a aceitação da investidura caso eleitos(as).
- 3.4. No caso de ocorrer um número de inscrições abaixo das vagas disponíveis, a Comissão Eleitoral declarará eleitos(as) os(as) inscritos(as) publicando o resultado do pleito conforme o cronograma.
- 3.5. Em caso de ausência de candidatos(as) para constituição ou inscritos abaixo do número



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS VACARIA

das vagas, a representação local da CIS solicitará emissão de convocação por parte da Direção-Geral nos *campi* ou equivalente na Reitoria para uma assembleia de servidores(as) TAE, com, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis de antecedência e com pauta específica para realizar a eleição. Caso não haja candidatos, as vagas serão ocupadas por servidores(as) sorteados na assembleia, obedecidas a legislação e as normas vigentes, recomendando-se a alternância e não recondução de membros, produzindo os documentos necessários para o registro dos presentes, bem como a ata. Todos estes documentos deverão ser enviados à CIS Central para homologação, dentro do prazo previsto no cronograma deste edital.

- 3.6. Para o devido registro da assembleia, a Comissão Eleitoral deve recolher lista de assinatura dos(as) presentes e elaborar uma ata contendo a memória da assembleia.

#### **4. DO QUANTITATIVO DE VAGAS**

- 4.1. Os membros da CIS serão escolhidos por seus pares.
- 4.2. O processo eleitoral ocorrerá para o preenchimento das seguintes vagas:
- 4.2.1. Três (03) representantes **TITULARES** do corpo técnico-administrativo do quadro efetivo do *Campus*;
- 4.2.2. Três (03) representantes **SUPLENTEs** do corpo técnico-administrativo do quadro efetivo do *Campus*.

#### **5. DA ELEIÇÃO**

- 5.1. Os membros das representações locais da CIS serão escolhidos pelos(as) servidores(as) técnico-administrativos em educação, com lotação em cada UO/IFRS, por meio do processo eleitoral instituído por este Edital, com acompanhamento e organização de responsabilidade da Comissão Eleitoral de cada UO/IFRS.
- 5.2. No decorrer do processo eleitoral, a Comissão Eleitoral deverá arquivar os documentos de inscrições e repassar, de acordo com o cronograma do presente Edital, ao setor de Comunicação de cada Unidade, para publicação no respectivo site, no mínimo as seguintes informações:
- 5.2.1. O presente Edital e seus anexos;
- 5.2.2. A lista preliminar de inscrições, bem como as inscrições homologadas;
- 5.2.3. A lista de eleitores do segmento técnico-administrativo em educação aptos a votar;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS VACARIA

- 5.2.4. As instruções de campanha eleitoral aos candidatos;
- 5.2.5. Os Resultados preliminares e finais.
- 5.3. Os(as) membros das representações locais da CIS serão escolhidos através de eleição dentro do segmento técnico-administrativo em educação, a ser realizada conforme cronograma deste edital, nos três turnos (onde houver), em local a ser definido pela Comissão Eleitoral de cada Unidade.
- 5.4. A votação se dará preferencialmente por meio eletrônico, onde essa modalidade seja viável, ou em cédulas de papel, constando os nomes dos(as) candidatos(as), conforme inscrições homologadas. Sugere-se que os nomes dos(as) candidatos(as) sejam incluídos em ordem alfabética.
- 5.5. O eleitor poderá assinalar até três opções de voto.
- 5.6. O voto será considerado nulo nas cédulas (sejam elas eletrônicas ou de papel) com mais de três opções assinaladas, com marcações fora do espaço de marcação de voto ou rasuradas. No formato eletrônico, o voto será considerado nulo quando selecionada a opção de voto nulo ou quando forem assinaladas mais de três opções.
- 5.7. Cada eleitor poderá votar apenas uma vez.
- 5.8. A lista dos eleitores aptos será encaminhada pela área de Gestão de Pessoas de cada Unidade à Comissão Eleitoral, que providenciará a sua publicação, de acordo com o item 5.2.
- 5.9. Serão considerados(as) eleitos(as) como membros titulares da CIS os(as) candidatos(as) que obtiverem maior número de votos válidos, de acordo com o número de vagas.
- 5.10. Serão considerados(as) suplentes os(as) três candidatos(as) mais votados após a última vaga de titular.
- 5.11. Será utilizado como critério de desempate o tempo de efetivo exercício no IFRS.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 6.1. A divulgação preliminar dos resultados da eleição será feita no site da respectiva UO/IFRS, conforme cronograma deste edital.
- 6.2. A homologação dos resultados será realizada pela Comissão Eleitoral conforme



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS VACARIA  
cronograma deste edital, respeitadas as disposições deste Edital e o prazo de recurso.

## 7. DOS MANDATOS

- 7.1. Após a homologação do resultado final da eleição, a Comissão Eleitoral deve notificar ao(à) Diretor(a) Geral, ou Reitor, para que seja expedida a portaria de designação, respeitado o cronograma deste edital e o disposto no item 1.6 deste Edital.
- 7.2. Conforme prevê a Resolução CONSUP no 43/2022 de 28 de junho de 2022, os mandatos das representações locais da CIS são de 3 anos, sendo as eleições simultâneas.
- 7.3. Conforme cronograma deste edital, as representações locais da CIS recém-nomeadas devem realizar reunião ordinária da Comissão conforme cronograma deste edital a fim de:
  - 7.3.1. Eleger o(a) Coordenador(a), o(a) Coordenador(a) Adjunto(a) e o(a) Secretário(a), observando o disposto no *caput* do art. 8º da Resolução CONSUP no 43/2022 de 28 de junho 2022; ainda eleger um(a) representante titular e um(a) suplente para compor a CIS Central, conforme art. 5º da Resolução CONSUP no 43/2022 de 28 de junho de 2022;
  - 7.3.2. Enviar despacho ao gabinete do Reitor, com a indicação do(a) titular e do(a) suplente, para que seja nomeada a CIS Central do IFRS, conforme cronograma deste edital e o disposto no item 1.7 deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS VACARIA

**8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO**

<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Local</b>
Publicação do edital	22/09/2022	Site do <i>Campus</i> e e-mail institucional
Período de inscrição	30/09/2022 a 09/10/2022	<a href="#">Formulário de Inscrição</a>
Divulgação preliminar das inscrições	10/10/2022	Site do <i>Campus</i>
Prazo para recurso	11/10/2022	E-mail: comissao.eleitoral@vacaria.ifrs.edu.br
Divulgação da homologação das inscrições	13/10/2022	Site do <i>Campus</i>
<b>Dia da votação</b>	<b>17/10/2022</b>	<b>Por meio eletrônico</b>
Divulgação preliminar dos resultados	18/10/2022	Site do <i>Campus</i>
Prazo para recurso	19/10/2022	E-mail: comissao.eleitoral@vacaria.ifrs.edu.br
Homologação final do resultado da eleição, pela Comissão Eleitoral	01/11/2022	Site do <i>Campus</i>
Nomeação dos membros eleitos em Portaria pelo(a) Diretor(a) Geral de cada Campus, ou reitor na Reitoria	03/11/2022	Site do <i>Campus</i>
Reunião ordinária das representações locais nomeadas - conforme item 7 deste edital	09/11/2022	Site do <i>Campus</i>
Término dos mandatos das atuais representações locais da CIS	20/11/2022	Site do <i>Campus</i>
Nomeação dos membros da CIS Central em Portaria do(a) Reitor(a)	21/11/2022	Site do <i>Campus</i>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
*CAMPUS VACARIA*

**9. CASOS OMISSOS**

- 9.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões Eleitorais de cada UO/IFRS e pela CIS Central do IFRS.

Vacaria, 29 de setembro de 2022.

**Comissão Eleitoral Permanente *Campus* Vacaria IFRS**  
**Portaria 09/2021**

A via original encontra-se assinada e arquivada junto à Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Vacaria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS VACARIA  
**EDITAL Nº 26 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS PARA ESCOLHA DOS  
REPRESENTANTES NA COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO DA  
CARREIRA PCCTAE (CIS) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS  
VACARIA**

**ANEXO I – REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

RECURSO – Processo Eleitoral **para escolha dos representantes na Comissão Interna de Supervisão da Carreira PCCTAE (CIS)**, regido pelo Edital n.º 29, realizado pelo *Campus Vacaria* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, candidato(a) a membro da Comissão Interna de Supervisão da Carreira PCCTAE (CIS) do *Campus Vacaria* do IFRS, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão Eleitoral do *Campus Vacaria*, em face ao resultado preliminar divulgado, tendo por objeto de contestação a(s) seguinte(s) decisão(ões):

---

---

---

Os argumentos com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

---

---

---

Vacaria, \_\_\_\_ de outubro de 2022.

Assinatura do candidato